



Prefeitura Municipal de Jambeiro
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N°.

Em de

de 19

ASSUNTO: Lei nº 316, de 26 de julho de 1969

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar

José Teixeira Duarte, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às seguintes dotações:

3.1.1.1.02	Governo e Administ. Geral - Executivo	
	Pessoal Civil - 01	R\$ 4.353,00
4.3.1.1.13	Administração Financeira - Dívida -	
	Amortização da dívida pública - 01	R\$ 75,00
4.3.1.1.13	Idem, idem, 03	R\$ 1.117,69
4.1.1.3.61	Educação e Cultura- Ensino Primário	
	Prosseguimento e conclusão de obras	R\$ 700,00
	Total	R\$ 6.245,69

Artº 2º - Do Decreto que abrir o crédito constarão obrigatoriamente os recursos de cobertura disponíveis.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 26 de julho de 1969.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 26 de julho de 1969.

mgsmir